



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

**EDITAL Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Câmpus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 134 de 30 de julho de 2015, divulga o Edital para a escolha dos membros representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Câmpus Caxias do Sul do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos segmentos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes para a CPA do Câmpus Caxias do Sul. O mandato tem validade de 03 anos, podendo haver recondução.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 01 titular e 01 suplente;

II. Representantes Técnico-Administrativos: 01 titular e 01 suplente;

III. Representantes Discentes: 01 titular e 01 suplente.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente do Câmpus Caxias do Sul, desde que estejam em efetivo exercício e não possuam cargo de direção ou função gratificada, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

### 3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria ou segmento:

I. Professores efetivos e ativos;

II. Estudantes matriculados em cursos regulares;

III. Técnico-administrativos efetivos e ativos;

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento, e deverá assinalar apenas 01 nome dentro de seu segmento.

3.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes; para receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), assinado pelo candidato e entregue no Gabinete da Direção ou no Departamento de Ensino, entre os dias 14 de agosto de 2015 e 14 de setembro de 2015.

4.2 Para o candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la através de procuração lavrada em cartório.

4.3 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista com a relação de candidatos homologados, no site [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) até o dia 16 de setembro de 2015.

4.4 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes de cada segmento citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da CIS (Comissão Interna de Supervisão), da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) ou dos órgãos de Representação Estudantil, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

4.5 Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e o candidato estará automaticamente eleito.

4.6 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo e-mail [cppe@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cppe@caxias.ifrs.edu.br), com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 17 de setembro de 2015.

4.7 A lista das candidaturas deferidas será divulgada até o dia 18 de setembro de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

## **5. DA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2015, na sala 105, Bloco D, nos seguintes horários:

Manhã: 08:30 – 11:30

Tarde: 13:30 – 17:30

Noite: 19:30 – 21:30.

## **6. DA DIVULGAÇÃO**

6.1 Serão considerados eleitos, respectivamente, os dois Docentes, dois Técnicos Administrativos e dois Discentes que obtiverem o maior número de votos em cada categoria ou segmento. E, dentro de cada segmento, aquele que obtiver mais votos será o titular. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que:

- a. Possuir mais tempo na instituição;
- b. Possuir mais idade.

6.2 O resultado da eleição será divulgado até o dia 25 de setembro de 2015.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

**Tatiana Weber,  
Diretora-geral “Pro Tempore”  
Câmpus Caxias do Sul  
Portaria 484/2011.**